

Pregão Eletrônico 10/2022

Aviso 01

Informações sobre a Prova de Conceito:

Informo que agendamos a PoC com a empresa IRON MOUNTAIN para o dia 01/07, às 10h.

Informações sobre o procedimento:

12. DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

- 12.1. A prova de conceito será realizada com aquele licitante que tiver a sua proposta classificada em primeiro lugar na fase de lances e não guarda relação com a fase de habilitação.
- 12.2. Será facultado as demais licitantes acompanhar a realização da prova de conceito, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa na condição de ouvinte e durante a execução da prova de conceito somente poderão se manifestar a equipe da comissão e o licitante respondente à prova, podendo os demais licitantes se manifestar por escrito durante a fase de recursos.
- 12.3. Prova de Conceito será conduzida por comissão formada por no mínimo 2 (dois) funcionários da Coordenação de Gestão Documental e Arquivo (CGDA) e até 2 (dois) funcionários da Área de Tecnologia da Informação (ATI), e opcionalmente a critério da Finep, até 2 (dois) funcionários de outros departamentos da Finep.
- 12.4. Prova de Conceito será realizada em 2 fases.

12.5. Fase 1

12.5.1 Na fase 1 da Prova de Conceito, o licitante classificado em primeiro lugar na fase de lances, sem qualquer ônus para a contratante, será convocado a comparecer em dia previamente acordado entre as partes, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, ao escritório da Finep localizado na Praia do Flamengo, 200 - 2º andar na Coordenação de Gestão Documental e Arquivo (CGDA), Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22210-901, tel. (21) 2555-0612, no horário comercial (09h às 18h), para:

- a) Realizar apresentação através de representante designado pela licitante de todos os componentes que fazem parte da solução integrada, em sua versão padrão, para avaliação da comissão, em ambiente e equipamento(s) próprio(s) ou, se for o caso, em ambiente equipamento(s) disponibilizado(s) pela Finep, para demonstrar o produto e acompanhar sua avaliação.
- b) Realizar a demonstração dos requisitos funcionais relativos aos módulos integrados de DM/RM/DI, (Gerenciamento de documentos – Document Management – DM, Gerenciamento de registros – Records Management - RM e Gerenciamento de imagens - Document Imaging – DI), sendo avaliados esses módulos conforme o que foi descrito nos itens selecionados abaixo integrantes do Termo de Referência:

Módulo Integrado de gerenciamento de documentos – Document management – DM.

- Item 5.4.3.1 - Acesso por autenticação com login e senha e/ou certificação digital. (Letras, a até g);
- Item 5.4.3.2 - Gestão dos Documentos (letras, a até l);
- Item 5.4.3.3 – Cadastros (letras, a até g);
- Item 5.4.3.4 – Relatórios (letras, a até h);
- Item 5.4.3.5 – Estrutura física (letras, a até f).

Módulo Integrado de gerenciamento de registros - Records Management – RM.

- Item 5.5.3 - (letras, a até k).

Módulo Integrado de gerenciamento de imagens - Document Imaging –DI

- Item 5.6.4.1 - Digitalização/Importação (letras, a até j);
- Item 5.6.4.2 – Tratamento de imagens (letras, a até f);
- Item 5.6.4.3 – Indexação (letras, a até e);
- Item 5.6.4.4 – Liberação de dados (letras a até c);
- Item 5.6.4.5 – Gerenciamento de ambiente (letras a até d)

Especificações e regras gerais para o serviço de digitalização de documentos

- Item 5.7 (Letras a, b, d)

- 12.5.2 O prazo para apresentação da solução integrada e da demonstração dos módulos será de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado à critério da Finep.
- 12.5.3 Será aprovado na fase 1 o licitante que conseguir demonstrar satisfatoriamente todos os componentes que fazem parte da solução integrada, em sua versão padrão e todos os itens selecionados para avaliação dos módulos integrados de DM/RM/DI, (Gerenciamento de documentos
– Document Management – DM, Gerenciamento de registros – Records Management - RM e Gerenciamento de imagens - Document Imaging – DI) conforme definido neste Termo de Referência.
- 12.5.4 Ao final da fase 1, será emitido o relatório, que comporá o resultado final da avaliação. Caso a licitante não seja aprovada na fase 1 da prova de conceito será desclassificada e será chamada a próxima classificada.
- 12.5.5 Após a emissão do relatório final de avaliação da fase 1, e caso a licitante seja aprovada será novamente convocada a comparecer em até 02 (dois) dias úteis para a fase 2 da Prova de Conceito.

12.6. Fase 2

12.6.1 A fase 2 da Prova de Conceito, consistirá em demonstrar de forma prática, a digitalização e inclusão de metadados em 3 (Três) amostras de documentos arquivísticos do tipo X e 2 (duas) amostras de documentos arquivísticos do tipo Y, que serão disponibilizados pela Finep para que o licitante digitalize as 10 (dez) primeiras páginas de cada documento, conforme descrito nos itens indicados abaixo integrantes do Termo de Referência:

- a) Item 5.7 (letras, f, h);
- b) Item 5.8.5 (letras, a até g);
- c) Item 5.8.6 (letras, a,b)
- d) Item 5.9
- e) Item 5.10

12.7. O prazo para conclusão da digitalização e entrega das amostras será de até 2 (dois) dias úteis.

12.8. A Finep poderá acompanhar a realização da fase 2 da Prova de Conceito, caso considere necessário.

12.9. Os documentos arquivísticos utilizados na Prova de Conceito deverão ser devolvidos a Finep, no mesmo estado em que foram recebidos, no prazo de 1 (um) dia útil após a conclusão da Prova de Conceito.

12.10. Caso os arquivos digitalizados entregues na Fase 2 não tenham e/ou não obedeçam aos requisitos

na Prova de Conceito, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para realizar os ajustes necessários, a contar da mensagem eletrônica do Pregoeiro informando o resultado da prova de conceito.

12.11. Todos os componentes da solução integrada necessários para a avaliação na Prova de Conceito são de inteira responsabilidade da licitante.

12.12. A Prova de Conceito avaliará também se todos os requisitos tecnológicos definidos são de disponibilidade imediata e se os requisitos funcionais selecionados estão disponíveis na solução de forma nativa.

12.13. Todos os requisitos indicados para a avaliação da Prova de Conceito devem ter sua correta implementação comprovada, e devem estar disponíveis de maneira nativa nos componentes que integram a solução. Isto é, o atendimento de qualquer requisito da Prova de Conceito não deve depender da necessidade de customização por meio de linguagem de programação e/ou alteração de estrutura de base de dados, sendo admitida apenas a parametrização de funcionalidades disponíveis na versão original do produto ofertado.

12.14. Cada requisito da Prova de Conceito conterà seu critério objetivo de avaliação, isto é, o que efetivamente terá que ser demonstrado pela licitante, incluindo os resultados esperados.

- 12.15. Qualquer item da Prova de Conceito, será avaliado segundo o critério objetivo (atende / não atende), e a verificação engloba também se os requisitos são nativos da solução, com isto, será aprovado ou reprovado integralmente, não havendo notas/pesos, aprovação com ressalvas ou qualquer outro tipo de gradação.
- 12.16. Caso seja verificado, na Prova de Conceito, que os requisitos relativos às características da solução apresentada não conferem com a solução efetivamente disponibilizada na Prova de Conceito, a licitante será desclassificada.
- 12.17. Caso a solução apresente mau funcionamento por erro ou falha causados por componente de software de responsabilidade da licitante que impeça a perfeita avaliação das funcionalidades em demonstração, a licitante terá até 2 (dois) dias úteis para eliminar o erro ou a falha, em caso de não atendimento ao prazo estipulado a licitante será desclassificada.
- 12.18. A comissão elaborará relatório com o resultado final da Prova de Conceito (Fase 1 e 2), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o seu encerramento, com Termo de Avaliação assinado por todos os seus membros, informando se foram ou não atendidas cada uma das funcionalidades e requisitos testados, além de eventuais observações cabíveis, bem como o resultado final indicando se o licitante foi aprovado ou reprovado.
- 12.19. O resultado final será divulgado em sessão pública, previamente agendada pelo Pregoeiro.
- 12.20. Todas as despesas decorrentes da participação ou acompanhamento da Prova de Conceito (Fase 1 e 2) serão de responsabilidade dos licitantes.

Sônia Bessa
Pregoeira